

ATA NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO (3.374)

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, as dezessete horas, reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Arthur Bastian Vidal, Secretariado pelos Vereadores Acyr Hoffmann e Dirceu Rodrigues Ferreira, presentes os Vereadores: Fenelon Bueno Moreira, Josias Camargo de Oliveira Junior, Otávio José Rodrigues de Jesus, Samuel Gois da Silva e Vilmar Favaro Purga. À hora convocada o senhor Presidente declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, “*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*”, e fazendo uma saudação a todos. De imediato passou-se para a deliberação da Ordem do Dia para a qual foi convocada. Redação Final ao Projeto de Lei nº 45/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, conforme especifica. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Redação Final ao Projeto de Lei nº 45/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, conforme especifica, colocada em 1ª votação sendo APROVADA por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Acyr Hoffmann, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação da Redação Final ao Projeto de Lei nº 45/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, conforme especifica, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão a Redação Final ao Projeto de Lei nº 45/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, conforme especifica. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** dizendo que vota favorável a esse projeto que trata da contratação temporária de servidores pelo Executivo, onde o Projeto inicialmente encaminhado para cá permitia que o Poder Executivo contratasse por PSS, ou seja, sem concurso público funcionários em substituição, inclusive nos casos de exoneração, falecimento e aposentadoria, e a Comissão de Educação composta por este Vereador e pelos Vereadores Samuel e Dirceu, elaborou uma Emenda ao Projeto afim de que não fosse permitida a contratação sem concurso para substituição nos casos em que a vacância decorresse de falecimento, exoneração e aposentadoria, então a Emenda foi aprovada por esta Casa e agora estão votando a Redação Final dado que está de acordo com a Emenda apresentada e votada por unanimidade, manifesta voto favorável. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Redação Final ao Projeto de Lei nº 45/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, conforme especifica, colocada em 2ª votação sendo APROVADA por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Resolução nº 03/2018, de autoria dos Vereadores Dirceu Rodrigues Ferreira, Samuel Gois da Silva e Otávio José Rodrigues de Jesus, que altera os artigos 23 e 24, altera o § 2º e § 3º do artigo 26 e o artigo 33, todos do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da

mesma, foi o Projeto de Resolução nº 03/2018, de autoria dos Vereadores Dirceu Rodrigues Ferreira, Samuel Gois da Silva e Otávio José Rodrigues de Jesus, que altera os artigos 23 e 24, altera o § 2º e § 3º do artigo 26 e o artigo 33, todos do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e três contrários. Foram contrários os Vereadores Fenelon Bueno Moreira, Mário Jorge Padilha Santos e Vilmar Favaro Purga. Em 2ª discussão o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2018, de autoria dos Vereadores Dirceu Rodrigues Ferreira, Samuel Gois da Silva e Otávio José Rodrigues de Jesus, que altera a redação do inciso XVII do artigo 22, altera o artigo 26, altera a redação do § 1º do artigo 30, altera a redação do § 3º do artigo 30, altera a redação do § 2º do artigo 32, altera a redação dos incisos II do § 2º do artigo 37, todos da Lei Orgânica Municipal. Havendo Substitutivo Geral ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2018, foi este colocado em 2ª discussão. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** dizendo que, quem esteve aqui na Sessão passada sabe do que trata o Projeto, estão votando em segunda discussão a alteração da Lei Orgânica do Município e o Projeto de Resolução votado anteriormente trata do mesmíssimo assunto, o que esses Projetos pretendem é alterar a Legislação Municipal a fim de permitir a reeleição para a Mesa Executiva da Câmara Municipal, de forma que atualmente o Presidente e a Comissão Executiva são eleitos para dois anos sem possibilidade de reeleição e a alteração ora em votação permite que o Presidente dispute a reeleição para mais dois anos a frente da Mesa Executiva, não só o Presidente como o Vice-Presidente, o primeiro e segundo Secretários. Este Vereador fez um levantamento acerca da matéria em Curitiba e região metropolitana pra identificar se o Projeto apresentado caminha na contra mão ou ao lado da história, e dos vinte e nove municípios pesquisados, setenta por cento permitem a reeleição para mais dois anos e trinta por cento não permite. A Constituição de oitenta e oito não previa reeleição para cargos do Executivo, então Prefeito, Governador e Presidente não podiam disputar a reeleição. A reeleição veio com uma Emenda Constitucional em noventa e oito, quando o senhor Fernando Henrique Cardoso decidiu por disputar a reeleição e conseguiu articular no Congresso e aprovar a PEC que permitiu a reeleição. Aqui evidentemente é o Poder Legislativo, mas a Comissão Executiva é o órgão interno do Legislativo responsável pela parte Executiva do Legislativo, e de noventa e oito pra cá considerando a reeleição para os poderes Executivos dos três entes da Federação, as legislações municipais passaram a ser alteradas para permitir então que também houvesse reeleição para o Executivo dentro dos Legislativos, essa é a realidade. A Lei Orgânica do Município da Lapa é de abril de mil novecentos e noventa e um e de lá pra cá não sofreu alterações nesse tocante, de forma que hoje a legislação municipal da Lapa está em descompasso com o que prevê a Constituição Federal e a legislação da maioria dos municípios brasileiros. E como já fez na Sessão passada manifesta voto favorável ao Projeto por entender que é a modernização da legislação municipal, e deixa muito claro mais uma vez que o voto é na alteração da legislação e não há um voto na reeleição do atual Presidente da Câmara, caso o Projeto seja aprovado ele poderá disputar a reeleição e receber o voto deste Vereador ou não, vai depender das propostas apresentadas para a gestão do Poder Legislativo Municipal. Aproveita para comunicar que redigiu neste final de semana um requerimento de instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, uma CPI municipal, para investigar os crimes em tese praticados de peculato, tipificado no Código Penal, e de improbidade administrativa tipificados na Lei de Improbidade Administrativa, por parte de alguns servidores municipais ocupantes de cargos em comissão que de acordo com a matéria jornalística muito bem feita, apontou de forma bastante contundente a utilização de veículos oficiais do Município para finalidades totalmente particulares por alguns servidores. Hoje se

vive um momento bastante crítico da política no país, em que poucas pessoas ainda veem com bons olhos a política, e não podem aqui fechar os olhos para o que foi denunciado, esta Casa assume o papel de fiscalizadora do Poder Executivo e não de carimbador do que vem do Executivo pra cá ou estarão fadados ao total desrespeito perante a sociedade, o povo não aguenta mais, não adianta vir aqui dar murro na mesa, falar do Lula, do Cabral, do Beto Richa e de uma série de pessoas por ai, quando estão vendo embaixo dos narizes atos de improbidade administrativa e possivelmente de peculato acontecendo nas próprias barbas. Independente de Partido político, se é base, oposição, neutro, imparcial, parcial seja lá o título que quiser dar para cada bloco, é preciso dar uma resposta a sociedade e investigar o que está acontecendo, é dinheiro do contribuinte lapeano que está indo pelo escape de diversos carros de acordo com que apontam esses dados preliminares. Agradece o Vereador Purga que de pronto assinou o requerimento de CPI e precisam ainda da assinatura de mais um Vereador para que a Comissão seja instalada, irão agir de acordo com o rigor técnico e com o que prescreve a Constituição Federal, Estadual, Regimento Interno e Lei Orgânica, o que não podem é ser omissos nesse momento em que só o que se fala na Lapa é o desvio de conduta por parte de alguns servidores e o desvio de finalidade que foi adotado para alguns veículos do Poder Executivo Municipal. Diz isso porque estão tratando de Poder Legislativo e essa é uma das funções preponderantes e não podem deixar passar isso e fazer de contas que não estão vendo nada, que nada aconteceu, que daqui a pouco dão um puxão de orelha em alguém e as coisas se resolvem, não estão aqui pra isso, não é pra isso que o Poder Legislativo existe ou foi criado, não é pra isso que esta Casa é mantida ao custo aproximado de quatrocentos mil reais por mês, é isso que custa o Poder Legislativo pra carimbar o que o Prefeito manda de lá, se for pra isso não precisa existir, fecha as portas e transforma isso aqui num museu ou numa escola e vão pra casa cada um cuidar da vida. Se não tiver independência e coragem, que foi uma palavra que o Vereador Samuel usou muito nas últimas Sessões e não usou só em palavras, também demonstrou em gestos, se não tiver coragem nunca irão mudar a realidade do país, então irão começar pela Lapa e mostrar que tenham independência e autonomia para investigar do a quem doer, até amanhã ou depois, se for qualquer Vereador aqui que praticar qualquer ato ilícito como está demonstrado naquele material, que também sejam responsabilizados por isso, chega de impunidade e de fechar os olhos para o que está acontecendo. Então faz aqui esse apelo público e para que fique registrado em ata esse pedido de assinatura de apoio para instalação dessa CPI, para que investiguem e deem uma resposta a sociedade, é o que a sociedade espera dos Vereadores enquanto representantes legitimamente eleitos. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Substitutivo Geral ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2018 colocado em 2ª votação nominal sendo APROVADO por seis votos favoráveis e três contrários. Foram contrários os Vereadores Felton Bueno Moreira, Mário Jorge Padilha Santos e Vilmar Favaro Purga. Houve solicitação de inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 52/2018. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 52/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Samuel Gois da Silva** dizendo que, esse Projeto novamente vem pedir uma prorrogação da concessão das linhas urbanas, não é a primeira vez que venham pedir essa prorrogação, se não está enganado é a terceira vez que retorna a esta Casa de Leis e agora apertou o cerco, tenham que dar um parecer hoje porque se não amanhã irão perder o prazo. Vai justificar o voto meio contrariado, vota a favor desse Projeto, mas contrariado porque não poderá mais se repetir essa situação nesta Casa porque as pessoas responsáveis deveriam de vir aqui ou procurar os Vereadores para explicar sobre por que

tantas prorrogações, porque já não se faz esse processo licitatório e se define como tem que ser. O processo licitatório está em andamento, mas necessita de um prazo maior para finalização do mesmo, e na verdade esse pessoal responsável deveriam orientar melhor sobre como está acontecendo essa licitação pra essa empresa. Foi pedido para que mandassem alguns documentos, ficaram no aguardo e não chegaram, ai hoje vem no atropelo, se não amanhã os Vereadores estarão prejudicando a população lapeana porque iriam tirar o transporte ou o não funcionamento de algumas linhas, na verdade a população lapeana ficaria sem transporte coletivo. Então hoje este Vereador vai dar o voto favorável, mas contrariado para que isso não aconteça mais, seja esta ou outra documentação que falte, até para expor a situação e votar com segurança. O certo é encaminharem sempre com antecedência qualquer coisa referente a licitações ou qualquer outro assunto para apreciação. **Com a palavra o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** disse que, o Projeto de Lei 52/2018 quer autorizar o Município a prorrogar contrato de transporte público coletivo que mantém com a Translapa Transportes Ltda. Esse contrato está vencido a quase dois anos, de forma que não poderia ser prorrogado, pois a Lei de Licitações prevê o prazo de vinte anos pra manutenção desses contratos, o Município atingiu os vinte anos e deveria a dois anos ter feito uma nova licitação pra fazer um novo contrato e com certeza se bem feito vai gerar resultados positivos pra população com veículos novos e novas exigências com relação a qualidade do transporte, acessibilidade e diversas outras questões importantes para a cidade. Não está falando mal da Translapa, a própria pode vir participar da licitação e até vencer, quiçá com um preço menor do que pratica hoje e com uma qualidade melhor no serviço. Esse Projeto de contratação está pronto em algum computador da Secretaria de Obras e Transportes desde dois mil e dezesseis, ficou prontinho, inclusive no relatório de transição de uma gestão para outra consta lá a entrega desse pré-projeto, inobstante estar pronto, estão aqui passando pelo terceiro pedido de prorrogação desse mesmo contrato. Em junho de dois mil e dezessete veio um pedido, foi aprovado, era para cento e oitenta dias porque nesse período iriam fazer a licitação, mas não fizeram e em dezembro veio outro Projeto dizendo que precisavam de mais cento e oitenta dias, não deu tempo de fazer a licitação, aprovaram porque tenham responsabilidade com a população, podiam reprovar e deixar a população sem transporte coletivo. Agora, mais uma vez, um novo pedido de prorrogação por mais cento e oitenta dias e não dizem sequer por que está atrasando, o que está acontecendo, qual é a dificuldade em elaborar esse termo de referência e iniciar essa licitação. A legislação está jogada num canto, o contrato está totalmente ilegal da forma como está sendo feito, daqui a pouco o Ministério Público propõem uma ação civil pública ou pede uma liminar diante de uma ilegalidade incontestado que está o contrato, o Juiz manda uma liminar e manda suspender o contrato, ai quer ver o Prefeito ir pra rádio explicar porque o povo está sem transporte coletivo, estão correndo o risco eminente que isso aconteça e este Vereador está alertando desde a primeira votação para depois ninguém dizer que não sabia ou não imaginava que isso poderia acontecer. É obvio, o contrato vence na próxima quinta-feira agora, e se não aprovarem a prorrogação agora aqui a partir de sexta-feira não tem transporte coletivo na cidade, cada um se vira por si e está instaurado um verdadeiro caos, então é preciso agir com responsabilidade. A despeito de todas as irregularidades e falta de competência na gestão desse processo, transporte público é um dos serviços mais importantes que o Município presta, e não conseguem fazer bem feito, dois anos e não conseguiram iniciar o procedimento de licitação, é lamentável e vergonhoso que tenham chegado a esse ponto no Poder Executivo, mas não vai deixar de aprovar o Projeto porque não quer que a partir de quinta-feira a população fique sem transporte coletivo. Manifesta então o voto favorável com pesar, porque a ética da convicção imporia outra postura, mas a da

responsabilidade obriga a votar a favor especialmente porque precisa votar em primeira e segunda votação ainda hoje, porque se tiver um voto contrário aqui vai precisar votar de novo semana que vem e a população fica uma semana sem transporte coletivo, é o cumulo do absurdo. Embora não haja previsão regimental pra esse pleito nesse momento da Sessão, gostaria de propor que aprovem o Projeto e amanhã o Poder Legislativo que encaminhe um ofício ao Ministério Público Estadual comunicando acerca dessa prorrogação para bem além da previsão legal, para quem sabe o Ministério Público cobrando do Executivo eles consigam em seis meses concluir essa licitação, porque do contrário, parece que a Câmara Municipal não gosta de muito prestígio perante o Executivo, porque cada vez que votam é recomendado e falado, mas parece que não adiante nada. O Vereador Fenelon deve levar isso até o Prefeito, como papel de líder certamente apresenta essas situações lá, mas parece que a Câmara não tem lá muito prestígio perante o Executivo, então quem sabe se o Promotor mandar um ofício as coisas caminhem e a população não fique definitivamente sem transporte coletivo. **Com a palavra o Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus** disse que com essas prorrogações vem a ideia das vistorias e a questão de segurança, então é muito importante que seja revisto, e como o Vereador Samuel falou, é importante que o pessoal venha dar explicações pra deixar mais esclarecido. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 52/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Vilmar Favaro Purga, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 52/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 52/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 52/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia dezoito de junho de dois mil e dezoito, salvo convocação Extraordinária, à hora regimental, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente no site. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada.

Arthur Bastian Vidal

Acyr Hoffmann

Dirceu Rodrigues Ferreira

Fenelon Bueno Moreira

Josias C. de Oliveira Junior

Mário Jorge Padilha Santos

Otávio José Rodrigues de Jesus

Samuel Gois da Silva

Vilmar Favaro Purga